CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 375/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) as unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo, e são nelas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos, formando seu caráter e sua intelectualidade;
b) a educação é um direito de todos e dever do Estado, que deverá promover e facilitar a sua acessibilidade,
c) existe na Rua Cônego Pereira, no Largo Dois Leões, um prédio abandonado, onde funcionava a antiga Sucom,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a utilização do prédio abandonado onde funcionava a antiga Sucom como uma unidade escolar, ou de saúde, ou uma creche.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca